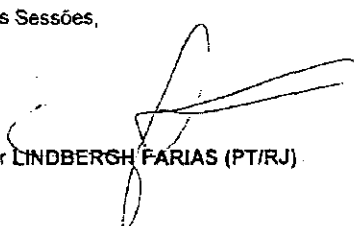


MPV-543

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 31/08/2011	Medida Provisória nº 543, de 2011			
Autor Senador Lindbergh Farias			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Insira-se na Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, modificada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, a seguinte artigo: *Art. 4º-D Incluem-se entre as operações de microcrédito produtivo orientado tratadas no artigo 4º-A, os empréstimos já concedidos que deverão ser refinanciados com taxas de juros idênticas às aquelas equalizadas e subvencionadas das novas operações" (NR) JUSTIFICATIVA Com esta emenda pretende-se atingir aquele tomador de microcrédito produtivo que contratou um empréstimo antes desta MP entrar em vigor e, portanto, paga taxas de juros elevadas, mais de 60% ao ano. Esta emenda propiciará a este tomador refinarciar a sua dívida com taxas de juros já equalizadas e que receberão subvenção econômica e, por conseguinte, pagará, tal qual um novo empréstimo, taxa de juros de 8% ao ano. Sala das Sessões, _____ de 2011.  Senador LINDBERGH FARIAS (PT/RJ)				
PARLAMENTAR				
LINDBERGH FARIAS – PT-RJ				

